



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 159, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013;
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR;
considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações;

RESOLVE

I - designar **Eduardo José de Oliveira**, Administrador, matrícula SIAPE nº 25590757, **Rodolfo Cacita**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1559177, **Bruna Lemana**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1959817, **Wagner Fontes Godoy**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 26464275, **Felipe Haddad Manfio**, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 20194501, **Carlos Roberto da Silva**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3929841, e **Guilherme Ricken Mattiello**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 19782283, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

II - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 001 de 15/04/2002;

III - delegar competência à Diretoria de Planejamento e Administração e, nos seus impedimentos, ao seu substituto, para praticar o ato de expedição de Editais de Licitações, assim como, de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, da mesma Lei;

IV - determinar que, nos Processos de Licitações, serão suficientes as assinaturas de três dos componentes desta Comissão, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente;

V - excluir da competência da aludida Comissão os Processos de Licitação que, a critério desta Direção-Geral, requeiram julgamento por Comissões Específicas;

VI - determinar que os Processos de Licitação, após julgamento, sejam encaminhados com parecer conclusivo à Direção-Geral do Câmpus, através da Diretoria de Planejamento e Administração.

VII - revogar a Portaria nº 123, de 22 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio



Prof. Devanil Antonio Francisco
DIRETOR-GERAL